



**Proposição:** PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO  
**Número:** 000156/2025

<b>APROVADO</b>
Em: 12/06/2025

André Luiz Vieira da Silva
1º VICE PRESIDENTE

Senhores Vereadores.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que sejam solicitadas a Exma. Sra. Prefeita Municipal informações acerca da renovação do contrato do HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, no que tange aos seguintes quesitos:

- Razão pelas quais o contrato, que venceu em março/2025, não foi renovado até a presente data;

- Número de pessoas assistidas naquele nosocômio - ambulatorial e hospitalar de baixa, média e alta complexidade;

- O Ministério Público, Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora, Conselho Municipal de Saúde, Ouvidoria Municipal e CISDESTE possuem conhecimento da situação contratual que o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus está enfrentando e estão participando das negociações de renovação e da provável redução da oferta de serviços;

- Valor global do contrato pós e pré-fixado, incluindo-se incentivos, custeio, emendas parlamentares, tetos MAC e FAEC, Valora Minas;

- Valores devidos e que não foram repassados ao Hospital, seja pelo Tesouro Municipal, Estadual ou União;

- Plano de contingência do sistema regulatório para a micro e macrorregião para o caso de um possível fechamento dos leitos e serviço de cirurgia pediátrica do Hospital;

- Com a possível diminuição dos serviços ambulatoriais e hospitalares do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, para quais unidades hospitalares e em quais quantitativos estes serviços serão transferidos - se para as UBS, Regional Leste ou demais hospitais da rede (especificar quais as unidades e seus quantitativos);

- Se os hospitais que compõem a rede hierarquizada de saúde de Juiz de Fora possuem condições de absorver a demanda do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus sem colapsar o sistema;

- Em relação aos anos anteriores, a redução do percentual destinado à saúde em 2025 tem impacto direto com a contratação deste e dos demais hospitais contratualizados com a municipalidade, ou seja, o percentual é suficiente para garantir o sistema de saúde da cidade na sua integralidade e necessidades da população.



Justificação:

Tendo em vista a relevância estratégica da Secretaria de Saúde, no que tange sua competência legal, entendemos ser atribuição desta Vereadora examinar, de maneira mais apurada, os programas executados pela referida Secretaria.

O pedido se insere na esfera de competência desta Casa Legislativa, que tem com uma de suas funções a de fiscalizar o correto uso do dinheiro público e o trato da coisa pública, em vista dos princípios reitores da Administração Pública.

Assim, contamos com o apoio deste Plenário, na certeza de sua importância para o Município.

Palácio Barbosa Lima, 09 de junho de 2025.

Roberta Lopes Alves  
Vereadora Roberta Lopes - PL

